

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Depósitos à Ordem Caixa Angola - Pessoas Colectivas e Entidades Equiparadas

BCGA .23.02.23

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SARL
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email:qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Data da FTI	
23/02/2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósitos à Ordem Caixa Angola	
2. Condições de acesso	
Pessoas Colectivas e Entidades Equiparadas	
3. Modalidade	
Depósito à Ordem	
4. Moeda	
Disponível em Kwanza (KZ), Dólares Norte Americanos (USD), Euros (EUR) ou em Outras Moedas.	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Micro Empresas - 250.000,00 KZ Pequenas e Médias Empresas - 1.000.000,00 KZ Grandes Empresas - 5.000.000,00 KZ
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	N/A
6. Manutenção do depósito (caso aplicável)	
6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	N/A
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	N/A
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	N/A
7.2 TANL	N/A
7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	N/A
7.3.1 Indexante	N/A
7.3.2 Frequência da revisão	N/A
7.3.3 Spread	N/A
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	N/A
8. Cálculo dos juros	
8.1 Designação	N/A
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)	N/A
8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	N/A
9. Pagamentos dos juros	
9.1 Periodicidade	N/A
9.2 Forma de pagamento	N/A

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Depósitos à Ordem Caixa Angola - Pessoas Colectivas e Entidades Equiparadas

BCGA .23.02.23

10. Regime fiscal

Comissões e contraprestações por produtos financeiros estão sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 14%.

11. Comissões e despesas

Consultar a Tabela de Comissões e Despesas em vigor no Caixa Angola.

12. Facilidades de descobertos

Sujeita a análise e parecer interno, de acordo com o regulamento de crédito em vigor no Caixa Angola.

Taxa Anual Nominal (TANB): de acordo com a tabela de taxas de juros em vigor.

Cálculo de Juros: os juros serão calculados dirariamente sobre todo capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tendo como base um ano de 365 dias (para AKZ) e 360 dias (para moeda estrangeira) pagos postecipadamente, acrescentando imposto do selo sobre os juros.

Condições de reembolso: todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.

13. Ultrapassagem de crédito

N/A

14. Outras condições

N/A

15. Fundo de garantias dos depósitos

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes neste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão